







Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 1 de 4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° 19.294, e CNM: 025064.2.0019294-38, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: MATRÍCULA Nº 19.294 - Livro nº 2 - Registro Geral.

Imóvel: Lote nº 12 da Quadra 20, situado no Loteamento Nova Flórida - Setor Nordeste, neste município, com área de 320,51m², fazendo frente para Rua Ipameri, medindo 16,50 metros; fundos para o Lote 14, medindo 17,32 metros; lado direito para o Lote 13, medindo 16,10 metros; lado esquerdo para o Lote 11, medindo 22,75 metros.

Proprietário: FIRMA NOVA FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.298.736/0001-50.

Título aquisitivo: Carta de Adjudicação julgada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Averlirdes Almeida e Silva.

Inscrição Municipal: 003.0020.0012.000, Registro anterior: Inscrição 19 do Livro 8-A.

Matrícula aberta conforme apresentação de requerimento: Protocolo nº 42.748 de 21/09/2018.. Selo Eletrônico nº 07531504061543096403878. Emolumentos: R\$ 31,00; Fundos Estaduais: R\$ 12,09; ISSQN: R\$ 0,93. Alexânia, 10 de outubro de 2018. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-1-19.294 - Protocolo 44.276 de 10/12/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca no Livro nº 258, Fls nº 192/194, FIRMA 10/12/2019. o(a)**OUTORGANTE** VENDEDOR(A): NOVA **FLÓRIDA** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a(o) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): WELLINGTON SANTOS, brasileiro, solteiro, CNH n° 00140404009-DETRAN/DF e CPF n° 548.931.351-04, residente e domiciliado na Rua Sanae. Qd. 10, Lt. 01, Jundiaí, Cidade Ocidental-GO, pelo preço certo e exato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Guia de ITBI nº 659, R\$ 450,00, paga em 06/12/2020; imóvel avaliado em R\$ 15.000,00. Foram apresentadas as certidões em nome do(a) vendedor(a):a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os demais termos e condições constam na referida escritura pública, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$ 270,20; Fundos: R\$ 105,38; ISSQN: R\$ 8,15. Selo Eletrônico nº 00962001023423509640005. Alexânia, 02 de Janeiro de 2020. Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Interina. O referido é verdade. Dou fé.

nº controle: 42464.54172.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS

62.3336 5158 | 62.3336 5138 Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO









Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 2 de 4

Av-2-19.294 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. ERRO EVIDENTE / CORREÇÃO FORMAL. Após constatação do erro formal, em consonância com o artigo 213, I "a" da Lei Federal nº 6.0115/73, procedemos a retificação quanto ao nome do proprietário objeto da presente matrícula, faço constar que, conforme apresentação de documentos pessoais, o nome correto do proprietário é Welington Santos. Averbação ex officio, sem custas. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-3-19.294 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliários e outras avenças, firmado em 30/10/2020, o DEVEDOR FIDUCIANTE: WELLINGTON SANTOS, já qualificado, oferece em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel constante da presente matrícula ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, com endereço na Avenida Paulista, Número 1765, Conjunto 11, Bela Vista, São Paulo-SP, representada pelos procuradores Eli Aparecida Gonçalves Simão, brasileira, casada, administradora, RG nº 23.848.721-0/SSP-SP e CPF nº 187.006.738-03 e Reinaldo da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.019.409-5/SSP-SP e CPF nº 174.209.428-70, nos termos do instrumento público de procuração lavrado no 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3379, às fls. 195/198, em 22/01/2020, mediante as sequintes cláusulas e condições: Valor do empréstimo: R\$ 44.025,40 (quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), vencimento da primeira parcela: 30/12/2020; número de parcelas: 60 (sessenta); taxa de juros nominal: 17,880% a.a; taxa de juros efetiva: 19,421% a.a, valor da prestação: R\$ 1.158,64; demais encargos financeiros e cláusulas: conforme estatuído na CCI, que encontra-se arquivada nesta serventia e fazem parte integrante deste registro. Foram apresentadas as certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Em consulta à CNIB para o CPF pesquisado 548.931.351-04 de WELINGTON SANTOS na data 09/12/2020 às 15:19:47 - Código Hash: 52b8.9585.40bb.33f4.ff5d.cba6.8611.5cd5.9fb0.f548. Resultado: Negativo. Emolumentos: R\$ 360,44; Fundos Estaduais: R\$ 144,18; ISSQN: R\$ 10,81. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé

Av-4-19.294 - Protocolo 45.398 de 06/10/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do artigo 18, §5° da Lei Federal n° 10.931/2004, procedemos à averbação do item 07 do Contrato - Cédula de Crédito Imobiliário, Série: 00119, Número n° 2386337, constante do retro citado (R-03-19.294), tendo como credoral instituição custodiante BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. (acima qualificada). Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S/A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de Registro e Liquidação Financeira de Títulos privados autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociação de CCIs. Condições: As demais condições constam no supracitado contrato, arquivado nesta serventia. Isento de emolumentos em conformidade com §6° do artigo 18 da Lei n° 10.931/2004. Selo Eletrônico n° 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial, Oficial Interina. O referido é verdade.

nº controle: 42464.54172.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS









Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 3 de 4

Dou fé.

Av-5-19.294 - Protocolo 51.839 de 13/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado pelo(a) credor(a) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapua, n° 1123, CEP n° 04533004, nos termos de cessão outorgado por BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, neste ato representada por Felipe de Castro Ferreira, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG nº 2.368.392-SSP/SP e inscrito no CPF n° 017.565.151-58, e Daniel Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, advogado, OAB/DF n° 15.475 e inscrito no CPF n° 028.060.676-18, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado no livro 4786, fls. 155, em 17/04/2024, lavrado pelo 1° Tabelião de Notas da Capital, São Paulo/SP, oriundo da Procuração lavrada no livro 1932, fls. 035, em 22/03/2024, lavrada pelo 20° Tabelião de Notas de Itaim Bibi, São Paulo/SP, procedemos a consolidação da propriedade em favor do(a) proprietário(a) fiduciário(a) nos termos do artigo 26-A, §1º da Lei nº 9.514/97, relativamente à dívida constituída conforme R-3-19.294. Guia de ITBI n° 4814, no valor de R\$ 1.440,00, paga em 22/01/2024. Base de cálculo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Selo Eletrônico nº 00962409113614025430012. Emolumentos: R\$ 248,70; Fundos Estaduais: R\$ 52,84, ISSQN: R\$ 7,46. Alexânia, 24 de setembro de 2024. Kênia Garcia Bento Torquato, Substituta Designada. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, TODAVIA NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. *Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Alexânia/GO. 26 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE Maria Eduarda Santos Melo Substituta

nº controle: 42464.54172.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS







Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 4 de 4

Emolumentos...: R\$ 83,32 Taxa Judiciária.: R\$ 18,29 Fundos.....: R\$ 17,71 ISSQN.....: R\$ 2,50 Valor Total.....: R\$ 121,82





Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº controle: 42464.54172.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

MARIA EDUARDA SANTOS MELO:05941103190 Escrevente

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo





Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas









Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 1 de 4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° 19.293, e CNM: 025064.2.0019293-41, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: MATRÍCULA Nº 19.293 - Livro nº 2 - Registro Geral.

Imóvel: Lote nº 11 da Quadra 20, situado no Loteamento Nova Flórida - Setor Nordeste, neste município, com área de 477,45m², fazendo frente para Rua Ipameri, medindo 18,00 metros; fundos para o Lote 15, medindo 19,47 metros; lado direito para o Lote 12, medindo 22,75 metros; lado esquerdo para o Lote 10, medindo 30,30 metros.

Proprietário: FIRMA NOVA FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.298.736/0001-50.

Título aquisitivo: Carta de Adjudicação julgada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Averlirdes Almeida e Silva.

Inscrição Municipal: 003.0020.0011.000.

Registro anterior: Inscrição 19 do Livro 8-A.

Matrícula aberta conforme apresentação de requerimento: Protocolo nº 42.748 de 21/09/2018.. Selo Eletrônico nº 07531504061543096403878. Emolumentos: R\$ 31,00; Fundos Estaduais: R\$ 12,09; ISSQN: R\$ 0,93. Alexânia, 10 de outubro de 2018. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-1-19.293 - Protocolo 44.276 de 10/12/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca no Livro nº 258, Fls nº 192/194, FIRMA 10/12/2019. o(a)**OUTORGANTE** VENDEDOR(A): NOVA **FLÓRIDA** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a(o) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): WELLINGTON SANTOS, brasileiro, solteiro, CNH n° 00140404009-DETRAN/DF e CPF n° 548.931.351-04, residente e domiciliado na Rua Sanae. Qd. 10, Lt. 01, Jundiaí, Cidade Ocidental-GO, pelo preço certo e exato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Guia de ITBI nº 660, R\$ 450,00, paga em 06/12/2020; imóvel avaliado em R\$ 15.000,00. Foram apresentadas as certidões em nome do(a) vendedor(a):a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os demais termos e condições constam na referida escritura pública, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$ 270,20; Fundos: R\$ 105,38; ISSQN: R\$ 8,15. Selo Eletrônico nº 00962001023423509640005. Alexânia, 02 de Janeiro de 2020. Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Interina. O referido é verdade. Dou fé.

nº controle: 42464.54173.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS







CARTÓRIO Alexânia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 2 de 4

Av-2-19.293 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. ERRO EVIDENTE / CORREÇÃO FORMAL. Após constatação do erro formal, em consonância com o artigo 213, I "a" da Lei Federal nº 6.0115/73, procedemos a retificação quanto ao nome do proprietário objeto da presente matrícula, faço constar que, conforme apresentação de documentos pessoais, o nome correto do proprietário é Welington Santos. Averbação ex officio, sem custas. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-3-19.293 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliários e outras avenças, firmado em 30/10/2020, o DEVEDOR FIDUCIANTE: WELINGTON SANTOS, já qualificado, oferece em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel constante da presente matrícula ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, com endereço na Avenida Paulista, Número 1765, Conjunto 11, Bela Vista, São Paulo-SP, representada pelos procuradores Eli Aparecida Gonçalves Simão, brasileira, casada, administradora, RG nº 23.848.721-0/SSP-SP e CPF nº 187.006.738-03 e Reinaldo da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.019.409-5/SSP-SP e CPF nº 174.209.428-70, nos termos do instrumento público de procuração lavrado no 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3379, às fls. 195/198, em 22/01/2020, mediante as sequintes cláusulas e condições: Valor do empréstimo: R\$ 44.025,40 (quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), vencimento da primeira parcela: 30/12/2020; número de parcelas: 60 (sessenta); taxa de juros nominal: 17,880% a.a; taxa de juros efetiva: 19,421% a.a, valor da prestação: R\$ 1.158,64; demais encargos financeiros e cláusulas: conforme estatuído na CCI, que encontra-se arquivada nesta serventia e fazem parte integrante deste registro. Foram apresentadas as certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Em consulta à CNIB para o CPF pesquisado 548.931.351-04 de WELINGTON SANTOS na data 09/12/2020 às 15:19:47 - Código Hash: 52b8.9585.40bb.33f4.ff5d.cba6.8611.5cd5.9fb0.f548. Resultado: Negativo. Emolumentos: R\$ 360,44; Fundos Estaduais: R\$ 144,18; ISSQN: R\$ 10,81. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé

Av-4-19.293 - Protocolo 45.398 de 06/10/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do artigo 18, §5° da Lei Federal n° 10.931/2004, procedemos à averbação do item 07 do Contrato - Cédula de Crédito Imobiliário, Série: 00119, Número n° 2386337, constante do retro citado (R-03-19.293), tendo como credoral instituição custodiante BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. (acima qualificada). Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S/A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de Registro e Liquidação Financeira de Títulos privados autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociação de CCIs. Condições: As demais condições constam no supracitado contrato, arquivado nesta serventia. Isento de emolumentos em conformidade com §6° do artigo 18 da Lei n° 10.931/2004. Selo Eletrônico n° 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial, Oficial Interina. O referido é verdade.

nº controle: 42464.54173.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS

62.3336 5158 | 62.3336 5138 Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO









Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 3 de 4

Dou fé.

Av-5-19.293 - Protocolo 51.839 de 13/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado pelo(a) credor(a) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapua, n° 1123, CEP n° 04533004, nos termos de cessão outorgado por BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, neste ato representada por Felipe de Castro Ferreira, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG nº 2.368.392-SSP/SP e inscrito no CPF n° 017.565.151-58, e Daniel Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, advogado, OAB/DF n° 15.475 e inscrito no CPF n° 028.060.676-18, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado no livro 4786, fls. 155, em 17/04/2024, lavrado pelo 1° Tabelião de Notas da Capital, São Paulo/SP, oriundo da Procuração lavrada no livro 1932, fls. 035, em 22/03/2024, lavrada pelo 20° Tabelião de Notas de Itaim Bibi, São Paulo/SP, procedemos a consolidação da propriedade em favor do(a) proprietário(a) fiduciário(a) nos termos do artigo 26-A, §1º da Lei nº 9.514/97, relativamente à dívida constituída conforme R-3-19.293. Guia de ITBI n° 4813, no valor de R\$ 2.010,00, paga em 22/01/2024. Base de cálculo: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Selo Eletrônico nº 00962409113614025430012. Emolumentos: R\$ 348,71; Fundos Estaduais: R\$ 74,09, ISSQN: R\$ 10,46. Alexânia, 24 de setembro de 2024. Kênia Garcia Bento Torquato, Substituta Designada. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1°, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1° da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1°, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, TODAVIA NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. *Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Alexânia/GO, 26 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE Maria Eduarda Santos Melo Substituta

nº controle: 42464.54173.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS









Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 4 de 4

Emolumentos...: R\$ 83,32 Taxa Judiciária.: R\$ 18,29 Fundos.....: R\$ 17,71 ISSQN.....: R\$ 2,50 Valor Total.....: R\$ 121,82





Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº controle: 42464.54173.77794.E5E4E

Centidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17 Documento Certificado Digitalmente MARIA EDUARDA SANTOS





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

MARIA EDUARDA SANTOS MELO:05941103190 Escrevente

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo





Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas